

Lei 715 de 19/janeiro/2000

" Acrescenta parágrafo único e institui anexo à Lei nº 697, de 15 de Agosto de 1999 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências."

O Povo do Município de S. S. da Bela Vista, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Contrário.

S. S. Bela Vista, 19 de Janeiro de 2.000.

Jose Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal